## PROJETO DE LEI Nº 136, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO "NATAL DA LONGEVIDADE - O BEM... O NOVO... QUE SEJA ETERNO!".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "NATAL DA LONGEVIDADE - O BEM... O NOVO... QUE SEJA ETERNO!", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de 02 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e serão realizadas conforme plano de aplicação abaixo discriminado:

DESPESAS	VALOR (R\$)
SONORIZAÇÃO	R\$ 12.000,00
SHOWS	R\$ 15.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
DIVULGAÇÃO	R\$ 5.000,00
DECORAÇÃO	R\$ 45.000,00
TRANSPORTE	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

3 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO - 2618

339032 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. -2620

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2621

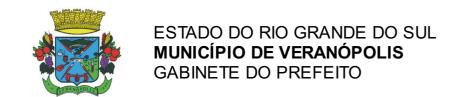
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2622

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 25 de Outubro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





## JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 136/2017.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade realizar despesas com o Projeto "NATAL DA LONGEVIDADE - O BEM... O NOVO... QUE SEJA ETERNO!", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de 02 a 31 de dezembro de 2017.

Como complemento desta justificativa, encaminhamos em anexo, cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria responsável, que contém detalhes do evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 25 de Outubro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

